

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 009/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO PROCESSO SELETIVO DISCENTE – PROJETO TEMÁTICO CNPg

A **REITORA** da **Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **06 de maio de 2024** a **10 maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo – Projeto Temático CNPq para preenchimento de vagas no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Arquitetura e Cidade (PPGAC) **destinadas a candidatos que detenham bolsa de fomento à pesquisa concedida por instituição de fomento**. A seleção será realizada conforme agendamento com o candidato.

1. DA EXECUÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGAC, sendo composta por:
 - a) Prof. Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira (Presidente);
 - b) Prof. Dr. Alexandre Bessa Martins
 - c) Profa. Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos
 - d) Prof. Dra. Larissa Letícia Andara Ramos
 - e) Prof. Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira
- 1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados ao PPGAC ou aos demais Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação em adição ou substituição aos membros listados no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, nos termos deste edital, são ofertadas vagas avulsas, destinadas a candidatos que detenham bolsa de fomento a pesquisa concedida por instituição de fomento, benefícios de estudo funcionais, ou bolsas-prêmio, que não passem pela gestão interna de bolsas e benefícios de pesquisa da Universidade Vila Velha.

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR - FLUXO CONTÍNUO

| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|--------------------------------------|--|------------------------|
| Dr. Alexandre Bessa Martins Alves | Temas de interesse: Processo de projeto em Arquitetura e Urbanismo, Ferramentas digitais no processo e análise de projeto, Modelagem paramétrica, Simulação computacional como suporte ao projeto, Teoria do projeto de Arquitetura e Urbanismo na contemporaneidade, Arquitetura e organização social. Arquitetura enquanto sistema evolutivo. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/1172684051500387 Grupo pesquisa: https://www.gruposcp.org/ Linha de pesquisa PPGAC: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | alexandre.alves@uvv.br |



| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|--|--|-----------------------------|
| Dra. Ana Paula Rabello Lyra | - Temas de interesse: Planejamento e Projeto de Espaços Livres de Uso Público; Aspectos Físico-Ambientais e Sociais do Planejamento Urbano e Regional; Paisagem Urbana; Vitalidade Urbana; Dignidade Urbana; Ensino de Arquitetura e Urbanismo. - Link currículo: http://lattes.cnpq.br/7838650581814622 - Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | ana.lyra@uvv.br |
| Dra. Cynthia Marconsini Loureiro Santos | Temas de interesse: Teoria e Método do Projeto de Arquitetura e Urbanismo; Arquitetura Generativa e Performativa; Projeto Digital; Habitação e Cidade; Arquitetura e Urbanismo para Crianças; Pensamento Sistêmico; Complexidade; Ensino de Arquitetura. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/3706058796757750 Grupo pesquisa: https://www.gruposcp.org/ Linha de pesquisa PPGAC: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | cynthia.santos@uvv.br |
| Dra. Erica Coelho Pagel | Temas de interesse: Qualidade do Ambiente Construído; Qualidade do Ar Interior; Ventilação Natural; Conforto e desempenho Térmico; Arquitetura, saúde e bem-estar; Biofilia e Arquitetura; Mudanças Climáticas, Projeto Bioclimático e Sustentável com foco em regiões de clima quente. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/2730586463151339 Grupo pesquisa: https://grupoarqamb.wixsite.com/arqamb Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | erica.pagel@uvv.br |
| Dr. Giovanilton André Carreta Ferreira | Temas de interesse: Planejamento urbano e regional; Políticas urbanas; Planos, programas e projetos de ordenamento territorial e gestão urbano metropolitana. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/1393675429251087 Grupo pesquisa: https://gpcipurb.wixsite.com/grupodepesquisa Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | giovanilton.ferreira@uvv.br |
| Dra. Larissa Leticia Andara Ramos | Temas de interesse: Qualidade ambiental do edifício e da cidade, Projeto e avaliação dos espaços livres de uso público, Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente, Paisagem Urbana, Acessibilidade e Desenho Universal e Ensino de Arquitetura. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/2687764478783021 Grupo pesquisa: https://paisageminclusao.wixsite.com/grupopesquisa Linha de pesquisa PPGAC: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | larissa.ramos@uvv.br |



| DOCENTES | ÁREA DE ATUAÇÃO | CONTATOS |
|---|--|--------------------------|
| Dr. Leopoldo Eurico Gonçalves | Temas de interesse: Sustentabilidade na Arquitetura (bioclimatismo, conforto ambiental, ventilação e análise multicritério); Conversão térmica e elétrica da energia solar. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/0596410148228433 Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | leopoldo.bastos@uvv.br |
| Dra. Maria Riziane Costa Prates | Temas de interesse: Aprendizagem afetiva; Docências e Aprendizagens ético-estético-inventivas; Direitos Humanos, Diversidade, Diferença e Inclusão. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/8511004621683748 Grupo de pesquisa: Aprendizagens afetivas na diferença: Direitos Humanos e Educação por uma Ética e Estética da Existência e Produção de Segurança Pública. Linha de pesquisa PPGAC: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | maria.prates@uvv.br |
| Dra. Melissa Ramos da Silva Oliveira | Temas de interesse. Patrimônio cultural e preservação; educação patrimonial; arquitetura e neurociência; percepção ambiental; morfologia urbana; história urbana; ambiente e comportamento. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/3634919604261071 Grupo pesquisa: https://arquiteturacidadep.wixsite.com/arqcidadepatrimonio Linha de pesquisa PPGAC. Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | melissa.oliveira@uvv.br |
| Dra. Michelle Bonatti | Temas de interesse: aprendizagem social para a sustentabilidade; Estratégias para o uso sustentável da terra. Link currículo: http://lattes.cnpq.br/9191596984189632 Grupo de pesquisa: uso da paisagem sustentável em países de desenvolvimento Linha de pesquisa PPGAC: Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | michelle.bonatti@zalf.de |
| Dr. Pablo Silva Lira | Temas de interesse: Planejamento Urbano e regional; Cidades inteligentes; Geografia do Crime Link currículo: http://lattes.cnpq.br/1429716140765041 Grupo de pesquisa: Observatório das metrópoles Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | pablo.lira@uvv.br |
| Dra. Teresa Cristina da Silva Rosa | - Temas de interesse: Políticas ambientais; Governança ambiental; Riscos e desastres. - Núcleo de pesquisa: NEUS – Núcleo de Estudos Urbanos e Sociais. - Link currículo: http://lattes.cnpq.br/5488672627941326 - Linha de pesquisa PPGAC: Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo. | teresa.rosa@uvv.br |

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. No entanto, após o processo seletivo, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador de acordo com a disponibilidade do docente para a orientação no respectivo semestre, com as áreas de pesquisa



dos professores e com o equilíbrio no número de orientandos entre os docentes do PPGAC.

- 2.3. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser indicado como coorientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.
- 2.4. São elegíveis para as vagas no PPGAC os candidatos com formação nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Design, Artes, Geografia, Pedagogia, Psicologia, Direito, Serviço Social e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção uma carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGAC está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no Quadro II.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGAC

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Projeto, Gestão e Desempenho da Arquitetura e do Urbanismo

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Arquitetura e Cidade da Universidade Vila Velha visa a reflexão do processo de projeto na formação multidisciplinar do arquiteto e urbanista e de profissionais de áreas afins, enfatizando uma abordagem ampla e simbiótica entre a Arquitetura e a Cidade. Os estudos propostos pelo programa fomentam a reflexão crítica sobre a formação e a produção do ambiente construído através: dos fenômenos relacionados ao processo e a prática projetual da arquitetura e do urbanismo; do planejamento, da gestão e da avaliação do desempenho do edifício e do território, em suas diversas vertentes (espacial, social, ambiental, cultural, política, econômica e comportamental). O objetivo do curso é fornecer, por meio da teoria aliada à prática, em ateliês integrados, os fundamentos para a concepção projetual adequada à complexidade dos espaços contemporâneos.

LINHAS DE PESQUISA

Gestão e Desempenho do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão sobre os conhecimentos relacionados à formação, produção e gestão do ambiente construído contemporâneo consolidado a partir de projetos de Arquitetura e Urbanismo. Análise e avaliação dos aspectos relacionados aos condicionantes e ao desempenho ambiental, cultural, tecnológico, comportamental, legal e social do ambiente construído. Gestão e avaliação do fenômeno arquitetônico e urbano, no que se refere às políticas públicas, planos, programas e projetos, sua eficácia, e seus resultados nas diferentes escalas espaciais.

Teoria e Prática do Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Estudo e reflexão dos conhecimentos relacionados à teoria e prática do projeto de Arquitetura e Urbanismo, com foco nas questões contemporâneas que permeiam a concepção projetual do edifício e da cidade a partir dos desafios que se apresentam na atualidade e complexificam os sistemas arquitetônicos e urbanos. Estudo de métodos, processos e sistemas de representação dos projetos de arquitetura, urbanismo e paisagismo. Investigação sobre processo de projeto, visando a compreensão das relações estabelecidas entre o projeto e a qualidade do ambiente construído contemporâneo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A pré-inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico (**Acesse aqui**).
- 4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail arqcidade@uvv.br o link



do drive com os seguintes documentos:

- a) Formulário com a Proposta de Pesquisa, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, de acordo com modelo disponibilizado no ANEXO B;
- ANEXO A e o Currículo Lattes atualizado com documentação comprobatória. Caso o candidato não possua o Currículo Lattes, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (http://lattes.cnpq.br/);
- c) Carta de motivação contendo 1 a 2 páginas, apresentando as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);
- d) O candidato deverá criar um link, em um drive de sua escolha, para inserir toda a documentação:
 - Documentos comprobatórios, numerados na ordem em que aparecem no ANEXO A.
 - ANEXO A no formato word.
 - Currículo lattes salvo no formato pdf.
 - ANEXO B no formato word.
 - Comprovante de pagamento.
 - Carta de apresentação no formato pdf.
- e) Não serão aceitos documentos enviados como anexo ao e-mail. O candidato deverá enviar para o email arqcidade@uvv.br o link do drive onde estarão inseridos os documentos mencionados acima
- 4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.4. Inscrições com documentação em falta implicarão em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.
 - A qualquer momento, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato esclarecimentos sobre as informações prestadas e documentação encaminhada;
 - b) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
 - c) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova (**secretaria.ppg@uvv.br**).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - a) FASE I Avaliação de conhecimentos (peso 4,0):
 - a.1) A prova escrita será realizada por agendamento, **em um prazo de até 5 dias** após o requerimento. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial (o candidato deverá ficar atento ao lixo eletrônico spam do e-mail informado, para o caso do link ser enviado para esse destino).
 - a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
 - a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no Quadro III, abaixo.
 - a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova, não sendo admitida quaisquer semelhanças entre o texto da prova e textos oriundos de publicações impressas ou on-line, salvo se pontual e devidamente referenciada;
 - a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.



QUADRO III - BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I - Continua

VIANA, Lídia Quièto; RHEINGANTZ, Paulo Afonso. Arquitetura contemporânea: abordando coletivamente lugar, processo de projeto e materialidade. Gestão e Tecnologia de Projetos, v. 7, n.1, São Carlos, p. 20-37, Maio, 2012. DOI: 10.4237/gtp.v7i1.216.

b) FASE II - Análise de Currículo Lattes (peso 2,5):

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no **ANEXO A** deste Edital, como segue:

- b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- b.2) Nessa etapa, serão apenas validadas as pontuações referentes aos itens devidamente comprovados pelos candidatos.
- b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados. Caso nenhum candidato atinja a pontuação máxima na análise dos currículos, a comissão de seleção poderá equivaler a pontuação do candidato mais bem colocado nessa fase a 10,0 (dez), calculando-se proporcionalmente a nota dos demais candidatos.

c) FASE III - Entrevista (peso 3,5):

- c.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidados outros docentes do PPGAC.
- c.2) As entrevistas serão realizadas por agendamento, **em um prazo de até 5 dias** após o requerimento, por videoconferência, em um link da Plataforma *Teams*, a ser enviado oportunamente para os candidatos.
- c.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos. Serão avaliados segundo o **ANEXO C**.
- c.4) O candidato apresentará na forma do **ANEXO B** a proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.
- c.5) A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- c.6) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.
- 5.2. Em todas as fases do processo seletivo serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.
- 5.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas Fases I, II e III, em ordem decrescente de pontuação, considerando uma casa decimal, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez). A Nota Final do candidato será obtida a partir da fórmula:

$$Nota Final = \frac{(Fase I x 4) + (Fase II x 2,5) + (Fase III x 3,5)}{10}$$

5.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Entrevista, Proposta de Pesquisa, Avaliação de Conhecimento, Análise de Currículo Lattes, Candidato com Maior Idade.

5.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, até 1 (um) dia útil após a última fase do Processo Seletivo, com o Resultado Preliminar, e em até 2 (dois) dias úteis, com o Resultado Final.
- 6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.
- 6.3. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de até 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGAC.
- 6.4. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail arquidade@uvv.br em até 24h após a sua publicação.
- 7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.
- 7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.
- 7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão será publicado na página do curso, pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Cidade, **1 (um) dia útil após o envio do recurso.**

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em **www.uvv.br**, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.
- a) Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, a secretaria enviará as instruções e os documentos necessários para a matrícula (secretaria.ppg@uvv.br).
- b) Os candidatos convocados, deverão realizar a matrícula em ambiente online, no site da UVV área do candidato, através do aceite do contrato de prestação de serviços educacionais e do requerimento de matrícula, do pagamento da 1ª parcela das mensalidades contratadas, além do envio dos documentos exigidos abaixo, em formato digital, através de upload;
- c) Providenciar, junto ao orientador (a) indicado (a), a escolha das disciplinas, conforme formulário a ser fornecido pela secretaria;
- 8.2. A matrícula inicial poderá ser formalizada presencialmente pelo candidato ou seu representante legal perante a Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, **conforme o prazo indicado em edital**, munido dos seguintes documentos em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas:
- a) Requerimento de matrícula, fornecido pela Secretaria;
- b) Formulário de Disciplinas, fornecido pela Secretaria;
- c) Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;



- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- I) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no Campus Boa Vista, no Prédio de Inovação Tecnológica (INOTEC) – 2º piso, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 12h e 13h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados).

- 8.3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.
 - 8.4. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:
 - a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma) ou certificado de conclusão do curso superior;
 - b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
 - c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.
 - 8.5. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.
 - 8.6. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.
 - 8.7. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.
 - a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
 - b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.857,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais).
 - c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente
 - d) a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
 - e) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGAC, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.
- 8.8. O aluno ingressante em fluxo contínuo que tendo sido matriculado em prazo posterior à execução de 25% da carga horária das disciplinas ofertadas para o semestre em curso será automaticamente enturmado no semestre seguinte, devendo ser matriculado apenas em orientação de dissertação.



9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGAC.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro IV.

QUADRO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| PERÍODOS | ATIVIDADES | |
|------------------------------|--|--|
| 06/05/2024 | Lançamento do Edital | |
| 06/05/2024 – 10/05/2024 | Período de inscrições | |
| | FASE I – Avaliação de Conhecimento: por agendamento | |
| Até 5 dias após o | FASE II – Análise de Currículo Lattes: (restrito à comissão de seleção). | |
| requerimento | FASE III – Entrevista: por agendamento | |
| 1 dia útil após a Fase III | Divulgação do Resultado Parcial | |
| 24h após o | Período de recurso ao Resultado Parcial | |
| Resultado Parcial | | |
| 1 dia útil após o Recurso | Análise e Divulgação dos recursos | |
| 2 dias úteis após a Fase III | Divulgação do Resultado Final, até às 17h. | |
| Conforme Edital | Período de matrícula | |
| Conforme Enturmação | Início das Aulas | |

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 11.1. O curso de Mestrado em Arquitetura e Cidade deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.
- 11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até no prazo estabelecido em Edital de Matrícula**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.
- 11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.
- 11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

- 11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.
- 11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGAC, desde que sejam portadores de diploma de graduação.
- 11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.



- 11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGAC.
- 11.9. Os candidatos aprovados e matriculados no PPGAC deverão prestar proficiência nas línguas estrangeira Inglesa, Francesa ou Espanhola até a data de sua banca de defesa, como requisito obrigatório para permanência no PPGAC.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGAC e com o Regimento Interno do PPGAC, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGAC e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.
- 12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 06 de maio de 2024.

DENISE COUTINHO ENDRINGER REITORA DA UNIVERSIDADE VILA VELHA